



Disponibilizado no  
D.J. de 23/08/2017

260  
4

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM**

O **MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO**, inscrito no CNPJ Nº 28.539.872/0001- 41 , com sede na Rua São Paulo, nº 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ ES, CEP: 29.970-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **BRUNO TEÓFOLI ARAÚJO**, portador do CPF Nº 084.933.477-28 e Registro Geral Nº 1.717.481, emitido em 29/06/1981, por SSP/SPTC/ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001 - 45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO** ajustam e firmam o presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2014, disponibilizado no D.J. de 20/08/2014 e 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2014, assinado em 10/08/2016, disponibilizado no D.J. de 22/08/2016, com base na Lei Complementar Nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2011.00.835.470 e as cláusulas e condições abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1 - Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2014:**

Bruno Teófilo Araújo  
Prefeito Municipal



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

1.1.1. - A exclusão da estagiária **BRUHNA DOS SANTOS LIMA**, CPF Nº 142.433.487-07, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

1.1.2. - A inclusão da cessão do estagiário a seguir, pertencente do quadro de pessoal do **CEDENTE**:

<b>ESTAGIÁRIO</b>	<b>CPF Nº</b>	<b>LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE PEDRO CANÁRIO</b>
<b>LUIS HENRIQUE PORTO JARDIM</b>	<b>055.944.335-89</b>	<b>Gabinete do Juízo da Vara Única</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1- O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será da data de assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1- Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2014, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica 08/2014 e 1º Termo Aditivo, ora aditado.

  
Bruno Teófilo Araújo  
Prefeito Municipal

261/4



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, 13 de JUNHO de 2017.

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça  
do Estado do Espírito Santo

  
Bruno Teófilo Araújo  
Prefeito Municipal

---

**BRUNO TEÓFOLI ARAÚJO**  
Prefeito de Pedro Canário

Testemunhas:

1 -   
2 - 



Disponibilizado no  
D. J. de 23/08/2017

279  
4

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011.00.835.470.**

**CEDENTE: MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **BRUNO TEÓFOLI ARAÚJO**.

**CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

**DO OBJETO:** O presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2014 tem por objeto a exclusão da cessão da estagiária **BRUHNA DOS SANTOS LIMA**, e a inclusão da cessão do estagiário **LUIS HENRIQUE PORTO JARDIM**, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

**DA VIGÊNCIA:** O presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2014, entra em vigor na data de sua assinatura, 13/06/2017.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2014 e 1º Termo Aditivo, ora aditado.

**PUBLIQUE-SE.**

Vitória, 21 de agosto de 2017.

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça  
do Estado do Espírito Santo